

PROJETO DE LEI Nº 011/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a concessão de empréstimos através do Programa Banco do Povo e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a empresa **EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E SERIGRAFIA LTDA**, com atividade econômica principal de impressão de material para uso publicitário, com sede na Rua João Faedo, nº 536, Centro, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ nº 30.467.616/0001-38, destinado à compra de impressora Konica.

Art. 2º - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a empresa **PAULO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME**, com atividade econômica principal de no ramo de fabricação de produtos de carne, localizado na área Industrial – RS-428, s/n, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.534.143/0001-77, destinado à capital de giro, compra de maquinário e construção da obra.

Art. 3º - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **PEDRO GILBERTO DOS SANTOS TRANSPORTES**, com atividade econômica principal de Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com sede na Rua João Faedo, nº 371, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ nº 36.663.166/0001-35, destinado à aquisição de equipamentos de higienização e reforma.

Parágrafo Único – Os financiamentos a serem concedidos foram previamente aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo de Água Santa, conforme Ata nº 001/2022.

Art. 4º - O valor dos empréstimos previstos será liberado em parcela única, conforme disponibilidade de caixa do programa.

Art. 5º - Todos os procedimentos atinentes à liberação e concessão do financiamento deverão estar de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 665, de 09 de novembro de 2001 e do decreto nº 643, de 15 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Os valores concedidos através de financiamento, nos termos desta Lei, serão corrigidos mensalmente com juros de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Único - Aos beneficiários que efetuarem o pagamento das parcelas nas datas aprazadas até o vencimento terão desconto de 100% dos juros de que trata o Caput.

Art. 7º - A amortização do financiamento será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com início após o período de carência, com vencimento sempre ao dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Art. 8º - Será concedido o período de 06 (seis) meses a título de carência, a contar da data da liberação do valor financiado.

Art. 9º - Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, serão cobrados multa e juros de mora, de acordo com a lei vigente do Código Tributário Municipal, bem como o protesto, execução e a negativação do beneficiário e avalista.

Art. 10º – Para atendimento das disposições da presente lei as despesas serão suportadas pela seguinte classificação orçamentária:

08-SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01- Sec. de Desenv. Econômico, Indústria e Comércio
4590.66.00.00.00 – Concessão de Emp. e Financiamentos
1.112 – MAN. ATIVIDADES DO BANCO DO POVO.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
18 de Março de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 011/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para Análise desta Casa, Projeto de Lei que autoriza concessão de empréstimo através do Programa Banco do Povo a empresa **EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E SERIGRAFIA LTDA**, com atividade econômica principal de impressão de material para uso publicitário, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à compra de impressora Konica, para a empresa **PAULO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME**, com atividade econômica principal de fabricação de produtos de carne, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à capital de giro, compra de maquinário e construção da obra, e para a empresa **PEDRO GILBERTO DOS SANTOS TRANSPORTES**, com atividade econômica principal de Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à aquisição de equipamentos de higienização e reforma.

Os referidos empréstimos foram aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo conforme ata 001/2022, referente à reunião realizada na manhã do dia 09 de Março de 2022.

Limitados ao que se apresenta, deixamos o presente projeto para análise, certo de que o mesmo seja merecedor de aprovação.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
18 de Março de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS

PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PROJETO Nº11/2022

Data da sessão: 28/03/2022

Adelaide Brazaca	Pela Aprovação.
Carlos Alberto Possebom	
Douglas Rodigheri	Pela Aprovação.
Olice Antônio Giacomin	Pela Aprovação.
Helio Gasparin	Ausente
Jociel Pereira da Silva	Pela Aprovação.
João Oliveira Da Silva	Pela Aprovação
Maria Lorizete Dalmina	Pela Aprovação.
Gilberto Favretto	Pela Aprovação.

CARLOS ALBERTO POSSEBOM
Presidente

ADELAIDE SECCO BRAZACA
1º Secretária